



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

17ª Legislatura – Biênio 2.017-2.018
Presidente – Antônio Carlos da Silva
1º Secretário – André Zaninetti de Matos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 93 de 25/05/2017

Autoria do Vereador André Zaninetti de Matos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que a Prefeitura de Ibaiti proceda à imediata fiscalização das vans escolares (particulares e públicas) que circulam em nossa cidade, a fim de que se coloquem nas mesmas monitores no auxílio do transporte dos estudantes.

Justificativa

Várias são as vans escolares que prestam serviços em nosso município, sendo que muitos desses veículos estão operando, ou seja, transportando os alunos de nossa cidade sem auxílio de um monitor escolar. Os artigos 136 a 138, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito – trata das regras para o transporte escolar em todo o país, mas cada município é competente para criar e aplicar os seus próprios regulamentos neste setor e um padrão de qualidade e de segurança a altura da responsabilidade de transportar vidas, todos os dias deve ser cobrado e fiscalizado.

Sendo assim, diante da realidade desse tipo de transporte, requeremos ao Executivo dessa cidade a tomada de providências legais para que se proceda à imediata fiscalização dessas vans escolares que circulam em nossa cidade, a fim de que se coloquem nas mesmas monitores no auxílio do transporte dos estudantes.

Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 25 dias do mês de maio de 2017.


André Zaninetti de Matos
Vereador Proponente

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/06/17